


**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**TA - 092/2017

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E A BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:


A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por seu Diretor Geral Anderson Augusto Tavares de Souza, brasileiro, casado, policial militar, portador do RG nº 31.132 – PM/GO e inscrito no CPF sob o nº 912.636.201-59 e por seu Diretor Administrativo/Financeiro Olavo Marsura Rosa, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.386.608-33, residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATANTE e de outro lado BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Almiro de Moraes, nº 116, Centro, CEP 75.901-150, Rio Verde/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50, neste ato, representada pelo sócio Dario da Costa Barbosa Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 750.371 2ª via – SSP/GO e do CPF/CIC nº 236.491.001-34, residente e domiciliado na Rua Filadelfo Cruvinel, Qd. 2, Lt. 37, nº 267, Residencial Araguaia, CEP 75.909-394, Rio Verde/GO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CPS nº 023/2014, de acordo com o Processo nº 2014/343276, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal em sua **Cláusula Primeira – Do Objeto (Relação de Veículos)**, em atendimento à **CI nº32/17 – CALT; DESPACHO Nº 510/17-DIGER e Despacho nº 47/17-CALT**, para substituição de 06 (seis)



Nathália Ferreira Viana Araújo
Titular da Assessoria Jurídica OVG
OAB/GO 31.466





ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA

DESPACHO N° 510/17-DIGER e Despacho n° 47/17-CALT, para substituição de 06 (seis) veículos e inclusão de 04 (quatro) veículos locados da empresa Achei Automóveis Ltda, passando a vigorar nos seguintes termos:

“Cláusula Primeira – Do Objeto

Veículos devolvidos

Item	Veículo	Placa	Chassi
01	Ford KA	PQQ-8258	9BFZHZH54JOH8413572
02	Ford KA	PQS-0588	9BFZHZH54JOH8413779
03	Ford KA	PQS-0688	9BFZHZH54J6H8413799
04	Ford KA	PQS-9718	9BFZHZH54JXH8413692
05	Ford KA	PQS-9798	9BFZHZH54J1H8413712
06	Ford KA	PQS-0738	9BFZHZH54J3H8413758

Veículos substituídos

Item	Veículo	Placa	Chassi
01	Voyage	PRD-7097	9BWDB45UOJT074085
02	Voyage	PRD-7127	9BWDB45U1JTT073866
03	Voyage	PRD-7147	9BWDB45U4JT074087
04	Voyage	PRD-7187	9BWDB45U9JT074893
05	Voyage	PRD-7307	9BWDB45U8JT074917
06	Voyage	PRD-7587	9BWDB45U5JT074924

Veículos incluídos

Item	Veículo	Placa	Chassi
01	Voyage	PRD-7597	9BWDB45U5JT074888
02	Voyage	PRD-7297	9BWDB45U4JT074817
03	Voyage	PRD-7957	9BWDB45U0JT074930
04	Voyage	PRE-1737	9BWDB45U6JT074981

CLÁUSULA SEGUNDA

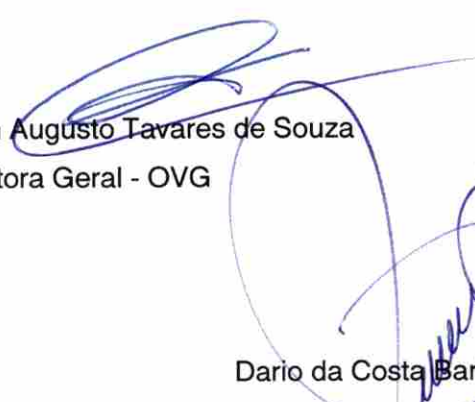


**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justos e contratados, os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 15 de dezembro de 2017.


Anderson Augusto Tavares de Souza
Diretora Geral - OVG


Olavo Marsura Rosa
Diretor Administrativo/ Financeiro - OVG


Dario da Costa Barbosa Júnior
BRASILCARD

Testemunhas:

1. 

Nome:

CPF: 021.577.591-07.

2. 

Nome:

CPF: 030.135.891-59

